

# DIÁRIO OFICIAL



Instituído pela Lei Municipal nº 384/2017 – GAB/PMT, de 01/04/2017

## PODER EXECUTIVO

### **BRUNO MANOEL REZENDE**

Prefeito Municipal

### **JAVÃ CASTANHO**

Vice-Prefeito

### **DR. WILDISON LORRAN TELES LOBATO**

Procurador Geral do Município

### **ELTON FERREIRA DA COSTA**

Secretário Municipal de Administração

### **RIBAMAR DO ESPIRITO SANTO DOS REIS**

Secretário Municipal de Finanças

### **NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS**

Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

### **SAMUEL DOS SANTOS SILVA**

Secretário Municipal de Educação

### **DAVID ANDERSON CORDEIRO DE ABREU**

Secretária Municipal de Saúde

### **LUCINELMA SILVA DE SOUZA**

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

### **CLAUDIR LUIZ MARCOLAN**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

### **IZAIAS CARDOSO DA SILVA**

Secretária Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

### **EDINEZ CORREIA FERREIRA**

Secretário Municipal de Transporte

### **LUZIVALDO BARROS DA SILVA**

Secretário Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços

### **GERALDO OLIVEIRA LEITE**

Secretário Municipal de Cultura Esporte e Lazer

## PODER LEGISLATIVO

### **FELIPE CESAR FERNANDES REZENDE**

Presidente

### **GLAUCIO PAULA OLIVEIRA**

Vice – Presidente

### **IUANNE MARY CASTILLO GURJÃO FIGUEIREDO**

1ª Secretária

### **JOSÉ ANGELO NUNES DA SILVA**

2º Secretário

### **LEANDRO MENDES FERREIRA**

Vereador

### **EDY CARLOS BRAZÃO DA SILVA**

Vereador

### **EDIVAN CAMPOS MENEZES**

Vereador

### **ROSINALDO FARIAS PAIVA**

Vereador

### **ALESSANDRO DE SOUSA DA SILVA**

Vereador

**EXPEDIENTE:** O Diário Oficial poderá ser encontrado na sala de Administração da Prefeitura de Tartarugalzinho. **REMESSAS DE MATÉRIA:** As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município terão que ser entregues até as 13:30h do dia anterior da data de publicação, do acesso ao Diário: você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página no site: [www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diario\\_oficial](http://www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diario_oficial) ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja. **RECLAMAÇÕES:** Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Gabinete do Secretário de Administração até 8 (oito) dias após a publicação.

## SÚMARIO

### Atos do Poder Executivo

Decretos.....	(pg)
Leis.....	(pg02)
Portarias.....	(pg)
Transparência.....	(pg)
Publicidade.....	(pg)
Convocação .....	(pg)
Extratos.....	(pg02)
Avisos.....	(pg02)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### D.O.M.T



**PREFEITURA**  
**TARTARUGALZINHO**  
TRABALHANDO O PRESENTE PARA CONSTRUIR O FUTURO

## AVISO



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 – CPL/GMC-PMT  
REPUBLICAÇÃO

Processo nº: **1082.027/2022 – SEMAPA/PMT**. Constitui Objeto do presente certame: AQUISIÇÃO DE FÁBRICA DE GELO, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Abertura das propostas: Dia 07/07/2022 a partir das 08h00min no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), (horário de Brasília). Início da disputa de preços: Dia 07/07/2022 às 08h30min no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), (horário de Brasília). O Edital do Pregão se encontra disponível na íntegra no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). ID: 944129.

Tartarugalzinho, 21 de junho de 2022.

**FRANCISCO SANTOS MORAIS**  
Assinado de forma digital por FRANCISCO SANTOS MORAIS  
Dados: 2022.06.21 10:41:01 -03'00'

**FRANCISCO SANTOS MORAIS**  
Pregoeiro – PMT  
Decreto nº 313/2021-GAB/PMT

## EXTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022-SEMSA/PMT

O Secretário Municipal de Saúde de Tartarugalzinho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o resultado da licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2022-SEMSA/PMT que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE: VEÍCULO DE PASSEIO – TRANSPORTE DE EQUIPE (05 PESSOAS, OKM), CONFORME PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 13991.993000/1200-05. Objeto adjudicado em favor da licitante: BETRAL VEÍCULOS LTDA., CNPJ nº 34.862.979/0001-29, estabelecida na Avenida Almirante Barroso, nº 2200, bairro Santa Rita, CEP 68.901-336, Macapá/AP, cujo preço global para fornecimento do objeto foi de R\$ 71.935,67 (setenta e um mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

Tartarugalzinho/AP, 21 de junho de 2022.

*David Anderson Cordeiro de Abreu*  
**David Anderson Cordeiro de Abreu**  
Secretário Municipal de Saúde de Tartarugalzinho  
Decreto 040/2022-GAB/PMT

## LEI

LEI N. 013/2022-PMT

Dispõe sobre a alteração em dispositivo da Lei Orçamentária Anual-LOA, altera valores de receitas e despesas para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO, BRUNO MANOEL REZENDE. Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO aprova e ele, nos termos do art. 34 da Lei Orgânica do Município de Tartarugalzinho, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** O *caput* do artigo 1º da Lei nº 552/2021 – PMT (Lei Orçamentária Anual – LOA), assa a vigorar com as seguintes redações:

**Art. 2º** Os valores da soma total que perfazia o montante de **R\$ 34.054.792,28** (Trinta e Quatro Milhões, Cinquenta e Quatro Mil, Setecentos e Noventa e Dois Reais e Vinte e Oito Centavos), somados os **R\$ 27.923.753,83** (vinte e sete milhões novecentos e vinte e três mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos), oriundos do rateio da CAESA, passou a somar o montante de **R\$ 61.978.546,11** (Sessenta e Um Milhões, Novecentos e Setenta e Oito Mil, Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Onze Centavos), para execução no exercício 2022.

**Art. 3º** Acrescentar ao QUADRO DETALHADO DA DESPESA – QDD do ORÇAMENTO PROGRAMA do Município de Tartarugalzinho para o exercício de 2022 proporcionalmente, as seguintes unidades orçamentárias:

201 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO;  
202 - REPRESENTAÇÃO EXTERNA;  
203 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO;  
204 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO;  
205 - GABINETE DO PREFEITO;  
206 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS;  
207 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO;  
208 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO;  
209 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO;  
210 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO;  
211 - SECRETARIA MUN. DA MULHER;  
212 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO;  
213 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE;

214 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO;  
215 - SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL;  
216 - SECRETARIA MUNI. DE MEIO AMBIENTE;  
101 - CÂMARA DE VEREADORES DE TARATRUGALZINHO;

**Art. 4º** Os recursos necessários para à readequação orçamentária são oriundos do rateio da Companhia de Água e Esgoto do Amapá- CAESA, conforme se depreende do extrato de conta do município acostado, de igual importância, que serão escriturados nas rubricas orçamentárias abaixo discriminadas:

Desdobramento	Total	Categoria Econômica
	29.567.716,61	2470.00.00.00 - Transferências de Convênios
29.567.716,61		2472.00.00.00 - TRANSF. DE CONV. DOS EST. E SUAS ENTIDADES
29.567.716,61		2472.99.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo autorizado a promover reforma administrativa na estrutura organizacional da Administração Pública Direta e Indireta do município de Tartarugalzinho, com vistas a garantir o cumprimento das metas e objetivos propostos no Plano de Governo e materializados no Plano Plurianual - PPA.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta do orçamento municipal vigente.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tartarugalzinho AP, 30 de maio de 2022.

**BRUNO MANOEL REZENDE**  
Assinado de forma digital por BRUNO MANOEL REZENDE:045275746  
Dados: 2022.06.21 18:20:42 -03'00'

**BRUNO MANOEL REZENDE**  
Prefeito Municipal de Tartarugalzinho



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO**  
A Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [http://www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diario\\_oficial](http://www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diario_oficial) no link Diário Oficial.